

Edifício Raimundo Aristides de Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, 564, Centro, Simões-PI

Decreto nº 025/2018 de 25 outubro de 2018.

Altera o desconto e prorroga os benefícios fiscais
do Decreto nº.019/2018 de 01/08/2018.

O Prefeito Municipal de Simões, no uso de suas atribuições legais determina:

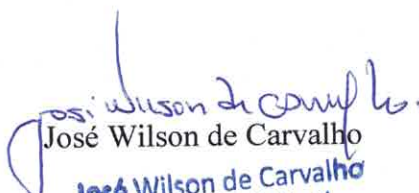
Art. 1º. – Fica alterado o desconto para 25%(vinte e cinco por cento) e prorrogado para o dia 31/12/2018 com o novo desconto o benefício fiscal do decreto n.019/2018 de 01/08/2018 para quem quitar os débitos pendentes de IPTU/TSU referentes aos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017, de acordo com o § 7º. do artigo 13 do Código Tributário Municipal- Lei 457 de 06 de dezembro de 2007.

Art. 2º. – Fica determinado ainda que para o IPTU/TSU do ano de 2018 terá desconto de 10% (dez por cento) para quem quitar os débitos até a data do vencimento que será dia 31/12/2018.

Art. 3º. – Os débitos não quitados até a data prevista no artigo anterior serão automaticamente inscritos em Dívida Ativa e posterior negativação juntos aos órgãos de crédito;

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.


José Wilson de Carvalho
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49